



## Prefeitura Municipal de Gramado

### PROJETO DE LEI Nº /2021.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Associação Franciscana de Assistência à Saúde – Hospital Arcanjo São Miguel (HASM), para transferências de recursos federais e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Associação Franciscana de Assistência à Saúde – Hospital Arcanjo São Miguel (HASM), com o objetivo de transferir recursos federais.

**Art. 2º** As obrigações do Município e da Associação Franciscana de Assistência à Saúde – Hospital Arcanjo São Miguel (HASM) serão objeto do termo de convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único.** O plano de trabalho de aplicação de recursos em anexo é parte integrante dessa Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Proj./Ativ. 1.401 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE

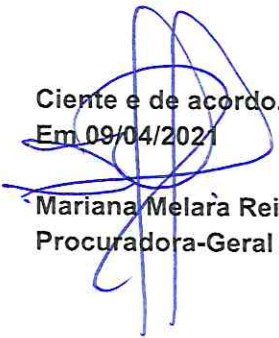
Código reduzido: 607 – Subvenções Sociais

Dotação: 3.3.50.43.00.00.00.00 4501 – Subvenções Sociais

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 09 de abril de 2021.

  
Nestor Tissot  
Prefeito de Gramado

  
Ciente e de acordo.  
Em 09/04/2021

Mariana Melara Reis  
Procuradora-Geral do Município

  
Jéferson William Moschen  
Secretário Municipal de Saúde



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

**NESTOR TISSOT**, Prefeito de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o PROJETO DE LEI:

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Associação Franciscana de Assistência à Saúde – Hospital Arcanjo São Miguel (HASM), para transferências de recursos federais e dá outras providências.

O objetivo geral da proposta do presente projeto de lei é a concessão de autorização para a transferência de recursos financeiros exclusivos aos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI ao bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19. Tal proposta encontra respaldo na necessidade de adequação jurídica e legal para ser possível realizar o repasse de valores referentes a UTI COVID-19 para a instituição Hospital Arcanjo São Miguel (HASM).

Dessa forma, o Executivo Municipal solicita a esta Egrégia Casa Legislativa a autorização para a transferência dos referidos recursos financeiros no valor inicial e podendo ser aditivado, em 03 (três) parcelas de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), correspondente ao primeiro trimestre de 2021, conforme dispõe a Portaria GM/MS nº 431 de 11 de março de 2021. O valor corresponde aos 08 (oito) leitos que o Hospital Arcanjo São Miguel (HASM) dispõe.

Pedimos que o presente projeto de lei tramite pelo Rito de Urgência, conforme previsto no art. 152 do Regimento Interno da Câmara, considerando que o valor se trata de repasse financeiro de verbas federais e é destinado ao Hospital para custear gastos relativos à pandemia do Covid-19.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 09 de abril de 2021.

  
**Nestor Tissot**  
Prefeito de Gramado



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **TERMO CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS PARA A UTI – COVID-19**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.847.082/0001-55, com sede na Av. das Hortênsias, 2029, Gramado/RS, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. NESTOR TISSOT**, e o Secretário da Saúde, **JEFERSON WILLIAM MOSCHEN**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, a **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL (HASM)**, **SOB INTERVENÇÃO ADMINISTRATIVA**, conforme Decreto Municipal nº 117/2018, situada na Rua Madre Verônica, nº 396, Bairro Centro – Gramado/RS, CEP: 95.670.000 e, inscrita no CNPJ sob o nº 03.066.309/0011-44, CNES sob o nº 2241153, fone/FAX: (54) 32895-8600, neste ato representada pelo **INTERVENTOR, Sr. CARLOS GOBER LIBARDI**, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas sob nº 655.183.220-20 doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem a **Portaria nº 431**, do GM/MS, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Transferência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem como objeto a transferência de recursos recebidos através do Ministério da Saúde, conforme dispõe Portaria GM/MS nº 431 de 11 de março de 2021, destinados para uso exclusivo em leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para atendimentos de pacientes COVID-19.

#### **DA NATUREZA DO RECURSO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os recursos ora repassados serão previamente deliberados pelo Conselho Municipal de Saúde e são de natureza de despesa de custeio de Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

#### **DO VALOR E DO REPASSE**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Será repassado ao Hospital em 3 (três) parcelas fixas o valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), conforme dispõe o art. 3º da Portaria nº 431 de 11 de Março de 2021 - GM/MS.

**CLÁUSULA QUARTA** - O repasse será efetuado pelo **MUNICÍPIO DE GRAMADO** para a **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL (HASM)**, **SOB INTERVENÇÃO ADMINISTRATIVA** em 05 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, em conta bancária específica, não podendo ser utilizada para outra finalidade.







## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **DA DOTAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Proj./Ativ. 1.401 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE

Código reduzido:607 – Subvenções Sociais

Dotação: 3.3.50.43.00.00.00.00 4501 – Subvenções Sociais

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente Termo de Transferência será regido por normas próprias de direito administrativo, aplicando-lhe, subsidiariamente, na falta destas normas, as disposições do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica assegurado ao Município bem como o Conselho Municipal de Saúde, o direito de fiscalização contínua da aplicação dos recursos liberados.

**CLÁUSULA OITAVA** – O repasse será efetuado conforme prévia autorização legislativa através da Lei Municipal nº xxx/2021.

### **DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA** – Este Termo de Transferência entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo observando os requisitos legais e administrativos.

### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A prestação de contas será realizada pelo **HOSPITAL** no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela, através de relatório descritivo especificando a aplicação dos valores recebido.

**Parágrafo único** – A prestação de contas será analisada pelos fiscais do Termo e homologada através de Parecer emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Após sua aprovação, a prestação de contas será remetida em cópia ao Legislativo Municipal bem como disponibilizada no sítio oficial do Município, garantindo a ampla divulgação.





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente Termo de Transferência poderá ser rescindido por falta de aplicação dos valores repassados conforme determinado nas Portarias Ministerial nº 1.336/2018 e nº 565/2018, ambas do GM/MS, aqueles previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, decorrendo as consequências referidas no artigo 80 do mesmo diploma, sem prejuízo de quaisquer outras sanções impostas pelo Município.

### **DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O Município nomeia como fiscal deste termo os servidores **SILENE MARTINS DE FREITAS** e **LUCIANO BUSATO**, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitados, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Gramado(RS), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Gramado(RS), 06 de Abril de 2021.



**NESTOR TISSOT**

Prefeito de Gramado







*Prefeitura Municipal de Gramado*

  
**JEFERSON WILLIAM MOSCHEN**

Secretário Municipal da Saúde

  
**CARLOS GOBER LIBARDI**

Associação Franciscana de Assistência a Saúde -

HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL

Interventor Administrativo

  
**SILENE MARTINS DE FREITAS**

Fiscal do Termo

  
**LUCIANO BUSATO**

Fiscal do Termo

  
**MÁRCIO SLAVIEIRO**

Associação Franciscana de Assistência a Saúde -

HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL

Superintendente





ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE  
**HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL**  
GRAMADO

**PLANO DE TRABALHO**

**Proposta**

( ) Edital n°: (X) Portaria GM/MS 431 de 11 de Março de 2021

Objeto: Recurso custeio UTI Covid-19 prorrogação

**I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

<b>NOME DA INSTITUIÇÃO</b> Associação Franciscana de Assistência à Saúde- Hospital Arcanjo São Miguel	
<b>Endereço:</b> Rua: Madre Veronica n°396	
<b>Cidade:</b> Gramado	<b>CEP:</b> 95670-000
<b>Fone:</b> (54) 3295-8600	<b>e-mail:</b> Gerenteadministrativo@hasm.com.br
<b>CNPJ:</b> 03.066.309/00011-44	
<b>Representante Legal:</b> Carlos Gober Libardi	
<b>Responsável pela execução do projeto:</b> Carlos Gober Libardi	
<b>A Organização possui registro a algum Conselho Setorial?</b> (X) Sim ( ) Não	
<b>Nome do Conselho:</b> CREMERS	
<b>N° de registro:</b> 769	
<b>PROJETO:</b>	

Utilização: recurso financeiro da prorrogação da UTI Covid-19

**III. APRESENTAÇÃO**

O Hospital Arcanjo São Miguel:

Rua Madre Verônica, 396 FONE PABX e FAX ( 54) 32958600 CNPJ 03.066.309/0011-44  
CEP 95670-000 – Gramado Rio Grande do Sul

www.hasm.com.br

II. NOME  
DO





ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE  
**HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL**  
GRAMADO

Único

Hospital do Município de Gramado iniciou sua história em 1º de maio de 1937, “pelas mãos de gramadenses liderados pelo Dr. Carlos Nelz, que viam a necessidade de se construir um Hospital que satisfizesse as exigências, com adaptações e métodos modernos.” (Jornal de Gramado, 24 de outubro de 1997). Ocasão onde foi formada a comissão Pró-Hospitalar de Gramado, sendo mais tarde a Sociedade Hospitalar de Gramado a qual ficou imbuída de angariar fundos para a construção de um “Hospital Modelo” para a região. Essa Sociedade conseguiu angariar fundos para a compra de um terreno de 47.411 m2 e os trabalhos preliminares como abertura de estradas, terraplenagem, cerca e a construção do muro.

Não conseguindo mais levar adiante o empreendimento, doou, no dia 27 de novembro de 1943, à Congregação das Irmãs do Imaculado Coração de Maria, o terreno com as benfeitorias nele realizadas, tendo como cláusula a construção imediata do Hospital e que o terreno deveria ser utilizado somente para obras benéficas.

Em 1945 foi iniciado o alicerce sendo inaugurado em 26 de outubro de 1947 passando a funcionar a partir desta data.

Em 31 de março de 2006 com a benção da pedra fundamental deu-se início a construção do prédio Coração de Maria, ficando o andar térreo a recepção SUS, Hemodinâmica (terceirizada com conclusão em 2008) 2º andar UTI, 3º andar a Unidade Coração de Maria (internação), 4º andar Unidade Barbara Maix (internação) e no 5º SAME.

No dia 25/09/2013 foi comunicado aos colaboradores que o HASM foi vendido e que a partir de 01/11/2013 passou a fazer parte da Associação Franciscana de Assistência a Saúde- SEFAS- de Santa Maria, representada pela Ir. Ubaldina Souza e Silva. A Sefas esteve à frente da Instituição até 28/02/2016, quando o Hospital sofreu Intervenção Administrativa conforme decreto nº 023/2016 de 29 de fevereiro de 2016, sendo renovados os decretos semestralmente até o presente decreto do executivo municipal nº 117/2018 de 17 de julho de 2018.

**A Estrutura Funcional:**

A instituição Hospital Arcanjo São Miguel de Gramado disponibiliza para a região:

Rua Madre Verônica, 396 FONE PABX e FAX ( 54) 32958600 CNPJ 03.066.309/0011-44  
CEP 95670-000 – Gramado Rio Grande do Sul  
www.hasm.com.br







ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE  
**HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL**  
GRAMADO

Atendimento de urgência e emergência, atendimento clínico e cirúrgico nas especialidades médicas de Anestesiologia, Medicina Intensiva, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgia Aparelho Digestivo, Cirurgia Vascular, Coloproctologia, Urologia, Nutrologia, Oncologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Oncologia, Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia, Oftalmologia, Nefrologia, Otorrinolaringologia, Neurologia e Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Pneumologia e Psiquiatria, internação pediátrica, internação clínica, internação cirúrgica, maternidade, e internação de leitos Intensivos adultos (UTI).

**Número de atendimentos em 2019:**

Atendimentos Ambulatoriais 58.135,00 e Internações. 5.815.

**Número de funcionários:** 346

**Número de médicos no Corpo Clínico:** 110

**Unidades:** Pronto Atendimento, Centro de triagem Covid-19, 04 Unidades de Internação, Enfermaria Covid-19, 01 Unidade de Tratamento Intensivo, 01 Unidade de Tratamento Covid-19, Bloco Cirúrgico com 04 salas e Sala de Recuperação com 10 leitos.

**Número de leitos:** 121 leitos

**Número de leitos SUS:** 72 leitos

**Descrição dos Serviços de Apoio:** Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia, Hemodinâmica, Agencia Transfusional, Endoscopia e Colonoscopia.

**Descrição das Profissões:** Assistente Administrativo, Assistente Administrativo – Aprendiz, Assistente Contábil, Assistente de Faturamento, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Almoxarifado, Auxiliar de Cozinha de Hospital, Auxiliar de Departamento de Pessoal, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Informática, Auxiliar de Lavanderia (área limpa), Auxiliar de Lavanderia (área suja), Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Nutrição, Copeiro (a) em Hospitais, Costureiro (a), Cozinheiro em Hospitais, Encarregado de Faturamento, Encarregado do Financeiro, Encarregado do Setor de Pessoal, Encarregado de Recepção de Hospitais, Encarregado de

Rua Madre Verônica, 396 FONE PABX e FAX ( 54) 32958600 CNPJ 03.066.309/0011-44  
CEP 95670-000 – Gramado Rio Grande do Sul

[www.hasm.com.br](http://www.hasm.com.br)





ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE  
**HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL**  
GRAMADO

**Recursos** Humanos, Enfermeiro (a), Enfermeiro (a) Auditor (a), Enfermeiro Responsável Técnico, Farmacêutico, Faturista, Gerente de Suprimentos, Nutricionista, Operador de Inspeção de Qualidade, Psicólogo do Trabalho, Recepcionista, Secretaria de Posto, Superintendente Administrativo, Supervisor Administrativo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico de Radiologia, Tecnólogo de Radiologia, Telefonista, Auxiliar de Compras, Auxiliar de Manutenção Predial, Gerente Administrativo, Encarregado de manutenção, Técnico de Apoio ao usuário de Informática.

O Hospital Arcanjo São Miguel vem trabalhando de forma articulada para garantir aos usuários assistência humanizada e resolutiva, sistematizado com universalidade no acesso e serviços de qualidade, preconizado pelo Ministério da Saúde.

**Dados do Hospital:**

**Nome:** Associação Franciscana de Assistência a Saúde - Hospital Arcanjo São Miguel

**Data de fundação:** 26 de outubro de 1947

**Decreto de intervenção:** 023/2016 de 29 de fevereiro de 2016

**Último decreto:** 321/2021 de 22 de Janeiro de 2021

**Nome do interventor:** Carlos Gober Libardi

**CPF:** 655.183.220-20

**Nome do Administrador Hospitalar:** Marcio Rafael Slaviero

**Nome do Diretor Técnico:** Marcio Pinto Müller

**Nome do Diretor Clínico:** Élcio Starck Machado

**CNPJ:** 03.066.309/0011-44

**SCNES:** 2241153

**Endereço:** Rua Madre Verônica, 396 – Centro – Gramado (RS)

Rua Madre Verônica, 396 FONE PABX e FAX ( 54) 32958600 CNPJ 03.066.309/0011-44  
CEP 95670-000 – Gramado Rio Grande do Sul [www.hasm.com.br](http://www.hasm.com.br)







ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE  
**HOSPITAL ARCAÑJO SÃO MIGUEL**  
GRAMADO

Site:

[www.hasm.com.br](http://www.hasm.com.br)

Contato: (54) 3295 8600

A Habilitação dos 08 leitos UTI Covid ocorreu em 18 de Junho de 2020, através da Portaria GM/MS nº 1.502, prorrogada pelas Portarias GM/MS nº GM/MS nº 2.414, nº 2.792, nº 3.245, nº 3.444, atualmente a Portaria GM/MS 431 de 11 de Março de 2021 prorrogou a UTI Covid e ocorreu por solicitação do Município a apresentação de plano operativo dos recursos.

#### IV. JUSTIFICATIVA

Devido a pandemia de Covid, que impactou os serviços hospitalares no mundo todo, o Ministério da Saúde, habilitou os serviços de UTI Temporária, para o melhor atendimento e manejo dos pacientes com COVID-19.

#### V. OBJETIVOS:

##### 1. GERAL

O Recurso financeiro relativo a Portaria GM/MS 431 de 11 de Março de 2021, tem por objetivo o custeio dos serviços de atividade do enfrentamento do COVID-19.

##### 2. ESPECÍFICOS

Objetivo Específico	Ações (Obs.: descrever as ações necessárias para	Resultados Esperados
---------------------	---	----------------------

Rua Madre Verônica, 396 FONE PABX e FAX ( 54) 32958600 CNPJ 03.066.309/0011-44  
CEP 95670-000 – Gramado Rio Grande do Sul [www.hasm.com.br](http://www.hasm.com.br)





ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE  
**HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL**  
GRAMADO

alcançar o objetivo)		
1 – Fornecimento de medicamento, materiais, insumos para pacientes atendidos.	Compra de medicamentos, materiais, insumos e acessórios diversos.	Pacientes devidamente atendidos.
2 – Fornecimento de EPIs, materiais para as equipes atenderemos pacientes.	Compra de EPIs e materiais	Equipes devidamente paramentadas para o atendimento dos pacientes.
3 – realização de serviços terceiros para diagnostico e tratamento de pacientes	Compra de serviços de exames de imagem, laboratoriais, serviços médicos e outros, compra de serviços de fisioterapia.	Pacientes devidamente atendidos.

**VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO**

Público

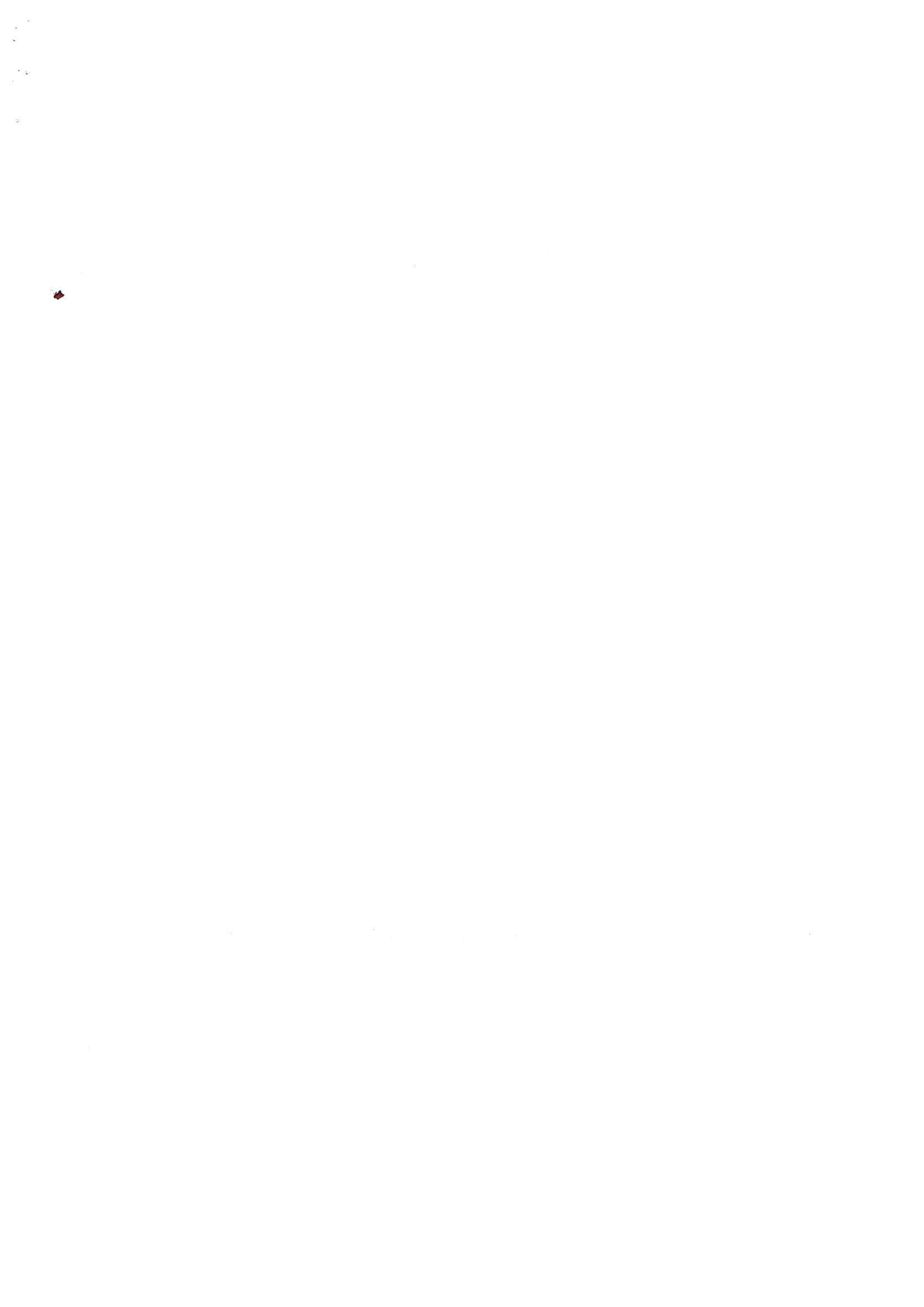
Pacientes confirmados ou suspeitos de COVID-19.

Atender população de Gramado e demanda População Flutuante de turista caso necessário.

**VII META**

Atender todos os pacientes COVID-19 que necessitam de UTI Covid-19

Rua Madre Verônica, 396 FONE PABX e FAX ( 54) 32958600 CNPJ 03.066.309/0011-44  
CEP 95670-000 – Gramado Rio Grande do Sul [www.hasm.com.br](http://www.hasm.com.br)





ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE  
**HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL**  
GRAMADO

VIII  
**RESUMO do investimento - CONCEDENTE** ORÇAMENTO

Rubricas	Valor Total Em R\$	Percentual sobre o valor solicitado Em %
Medicamentos, insumos Materiais, EPIs Exames complementares Serviços de fisioterapia	R\$ 768.000,00	100 %
<b>Total solicitado</b>	R\$ 768.000,00	

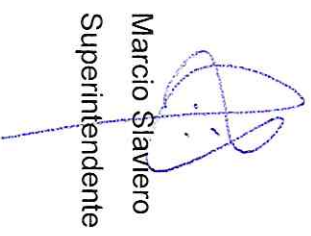
Valor total da proposta: R\$  
**768.000,00**

Valor da contrapartida: (se houver) Valor solicitado ao  
concedente:

**R\$ 768.000,00**

Como se trata de recurso de custeio, é fundamental para perfeita alocação do recursos, dentro de prazos propostos e nas atividades devidas, o depósito de valores ao Hospital, imediatamente após o depósito no Fundo Municipal de Saúde, além dos demais desembolsos nos prazos ordinários.

Gramado, 22 de Abril de 2021

  
Marcio Slavero  
Superintendente

  
Carlos Gober Libardi  
Interventor

Rua Madre Verônica, 396 FONE PABX e FAX ( 54) 32958600 CNPJ 03.066.309/0011-44  
CEP 95670-000 – Gramado Rio Grande do Sul [www.hasm.com.br](http://www.hasm.com.br)



